



Private Equity & Venture Capital

POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS POR ADMINISTRADORES, EMPREGADOS, COLABORADORES E PELA PRÓPRIA EMPRESA

(Trecho do Manual de Ética e Compliance da Companhia)

Atualização – 12 de Março de 2018

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'F' followed by a vertical line and a horizontal line, resembling the letters 'Fh'.



Private Equity & Venture Capital

O objetivo da Política de compra e venda de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos dos Colaboradores e seus respectivos cônjuges ou companheiros em ativos e da própria empresa que possam gerar conflito entre a atividade desempenhada pelos Colaboradores na Companhia e o mercado financeiro e de capitais em geral, especialmente em relação aos clientes da Companhia.

A compra e venda de valores mobiliários por parte de funcionários, sócios e diretores da Companhia poderá ser realizada sem restrições em fundos de investimentos e títulos públicos e privados de renda fixa. Para outros investimentos, os procedimentos abaixo deverão ser observados:

- 1) Prévia aprovação por escrito dos diretores, antes de qualquer operação ser efetuada (pre-clearance);
- 2) Manutenção de uma lista de empresas que estão sendo analisadas ou recomendadas a clientes, impondo restrições a operações pessoais com esses ativos (restricted lists);
- 3) O período de 24 horas durante os quais ordens do fundo estão sendo executadas, ou recomendações para clientes sendo efetuadas, as operações pessoais com os ativos em questão estarão proibidas (blackout period);
- 4) Prioridade de transações – transações para os clientes e para os fundos devem ter prioridade sobre as operações pessoais;
- 5) Proibição na participação em IPO's;
- 6) Requerimento para operar somente através de algumas corretoras permitidas, de forma a facilitar o rastreamento de alguma operação ilícita;
- 7) Quaisquer operações devem permanecer em carteira por 30 dias;
- 8) Proibição na utilização de instrumentos derivativos, ou qualquer outro instrumento que implique em alavancagem;

O papel da FinHealth Gestão de Recursos S.A. como conselheira e prestadora de serviços aos fundos de investimento impõe deveres especiais de preservar a integridade e a credibilidade da indústria de fundos.

Os funcionários não devem facilitar ou participar de operações em fundos fora do horário de negociação, violando leis aplicáveis ou procedimentos previstos no regulamento do fundo. Estas restrições incluem os fundos dentro dos benefícios dos funcionários.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'V' followed by a smaller, cursive signature.